

“Casa do Advogado José Froes Filho”

PORTARIA Nº 1/2019-PR

*Institui as Comissões e
convoca os Advogados e estagiários para
inscrição nas Comissões de seu interesse*

O Presidente da 22ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

Considerando as finalidades da OAB previstas no art. 44 da Lei 8.906/94, especialmente a de pugnar pelo aperfeiçoamento da cultura;

Considerando a cessação automática dos efeitos da designação dos membros das Comissões na data do término do mandato do Presidente anterior (Provimento 115/2007 do Conselho Federal);

Considerando a deliberação da Diretoria de incentivar o acesso do Advogado e estagiário nas Comissões da 22ª Subseção da OAB/SP-São José do Rio Preto para sua efetiva, ampla e democrática participação na administração da Ordem dos Advogados do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Advogados e estagiários inscritos na 22ª Subseção da OAB/SP-São José do Rio Preto durante a vigência do mandato da atual Diretoria enumeradas no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º As Comissões desenvolverão suas atividades de acordo com o Regimento das Comissões da 22ª Subseção da OAB/SP - São José do Rio Preto de 2019-2021 e a partir da nomeação de seu Coordenador e Vice Coordenador pelo Presidente.

Art. 3º Outras Comissões poderão ser instituídas, especialmente mediante proposta formal inscrita por pelo menos cinco Advogados.

Art. 4º Os Advogados e estagiários inscritos na 22ª Subseção da OAB/SP - São José do Rio Preto poderão pleitear vaga de membro das Comissões a partir do dia 9 de janeiro de 2019, apresentando seu nome completo, número da OAB e Comissão ou Comissões que desejam integrar, pelos seguintes meios de comunicação:

I) *e-mail*: comissoes@oabriopreto.org.br

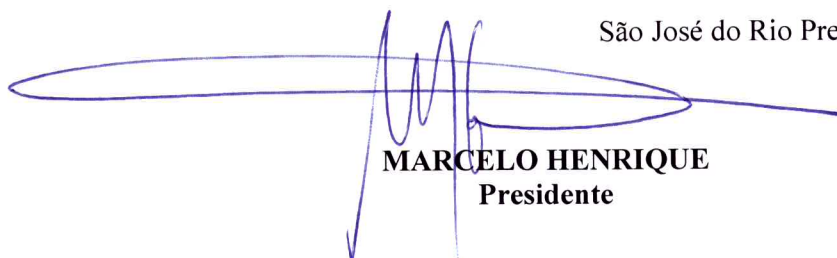
II) *whatsapp*: 17 – 98828-6756

III) *carta*: Av. Brigadeiro Faria Lima, 5853, São José do Rio Preto-SP, CEP 15090-000

Art. 5º A inscrição realizada será examinada pela Diretoria, de acordo com o mencionado Regimento e, se aprovada, será submetida à nomeação pelo Presidente.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São José do Rio Preto, 8 de janeiro de 2019.



MARCELO HENRIQUE
Presidente